



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA PREVENTIVA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 222/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 9º da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 5265054/2017, concede a **OUTORGA PREVENTIVA**, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para o uso solicitado, a **BOMAR MARICULTURA LTDA**, CPF/CNPJ 05.628.087/0009-17, nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 – Denominação da fonte: Bateria de 16 poços tubulares

2 – Capacidade da fonte: 213,33l/s

3 – Bacia: Baixo Jaguaribe

Sub-bacia:

4 – Município: Itaipaba

Distrito: Itaipaba

Localidade: Canal do Trabalhador

5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área: LAT: 9483213, 9483330, 9483340, 9483378, 9483411, 9483466, 9483416, 9483337, 9483292, 9483215, 9483449, 9483440, 9483415, 9483400, 9483365 e 9483237N LONG: 630394, 630354, 630311, 630287, 630317, 630347, 630244, 630172, 630109, 629928, 630412, 630449, 630518, 630566, 630223 e 630137E

II – ELEMENTOS DA OUTORGA

1 – Período de validade da outorga: 01 ano – (26 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019)

2 – Local de uso: Canal do trabalhador

3 – Volume reservado: 866.764,24 m³/ano

Área de espelho: m²

4 – Vazão reservada: 44,37l/s

Vazão Contínua: 36,98l/s

5 – Tempo de aplicação da vazão reservada: 7 horas/ dia

dias/semana

6 – Finalidade do uso da água: Aquicultura, produção de camarão, numa área total de 19,45hectares.

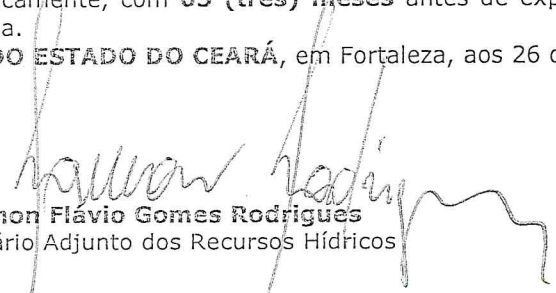
III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA PREVENTIVA

1 – A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar o volume passível de outorga, possibilitando aos investidores, o planejamento e a execução de empreendimentos que necessitem desses recursos, conforme o Art 9º, § 1º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

2 – O prazo de validade da outorga preventiva é de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, conforme o Art 9º, § 2º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

3 – A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2018.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos